



EDITAL Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA – INMA, instituída pela Portaria nº 4 - GAB/INMA/UFMS, de 31 de janeiro de 2022, do INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto PROGEP/PROGRAD/UFMS nº 14/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS					
INMA Campo Grande/MS	MATEMÁTICA	02	40	Manhã, tarde ou noite	Mestre

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes

documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado; e
 - cópia do título de doutor em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado; e
 - cópia do título de mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado; e
 - cópia do certificado de especialista em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. Caso não haja candidatos inscritos para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (1).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor

Substituto;

- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, nos dias **25 de fevereiro e 3 de março, até as 15 horas**, para candidatos com a titulação de **Mestre**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia **4 de março, até as 15 horas**, candidatos com a titulação de **Especialização**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: www.inma.ufms.br;

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço: www.inma.ufms.br, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **07/03/2022** no Boletim Oficial da UFMS e no endereço: www.inma.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 11 de março de 2022, às 08:00h, na UFMS, no Bloco 7 - INMA, na sala 70509;

6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia 11 de março de 2022, das 08:30h às 10:30h, na UFMS, no Bloco 7 - INMA, na sala 70509;

6.4. A prova didática será realizada no dia 16 de março de 2022, às 07:00h, na UFMS, no Bloco 7 - INMA, na sala 70509. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos;

6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia 16 de março de 2022, às 16:00h;

6.6. O edital com o resultado final será divulgado após o término dos trabalhos da seleção, **no dia 22 de março de 2022, em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS, pela Progep**.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/Prograd Nº 14/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. O programa das provas escrita e didática estão em conformidade conforme o inciso X, do §2º, do Art. 7º, da Resolução Coeg nº 21/2011.

8.2. A prova escrita será de caráter objetivo e abrangerá os seguintes temas:

8.2.1. Limites e Continuidade de funções de uma variável real a valores reais;

8.2.2. Derivadas de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;

8.2.3. Integrais de funções de uma variável real a valores reais e aplicações;

8.2.4. Geometria Analítica Vetorial: Vetores: adição de vetores, multiplicação de um escalar por um vetor, produtos escalar, vetorial e misto.

8.2.5. Reta e Plano: Equações vetorial, paramétrica e geral de reta e plano. Posição relativa entre retas e planos.

8.2.6. Cônicas e quâdricas.

8.3. Para a prova didática será um dos três temas, conforme inciso IV, do Art. 6º, da Resolução:

8.3.1. Como as derivadas afetam a forma de um gráfico;

8.3.2. Aplicações de Integral: áreas entre curvas;

8.3.3. Posições relativas entre uma reta e um plano.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Camargo, Ivan De; Boulos, Paulo. **Geometria Analítica: um Tratamento Vetorial**. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo, Sp: Prentice Hall, 2012.

Guidorizzi, Hamilton Luiz. **um Curso de Cálculo**, Vol. 1. 5. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Ltc, Gen, 2015.

Pinto, Diomara; Morgado, Maria Cândida Ferreira. **Cálculo Diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis**. Rio de Janeiro, Rj: Ed. Ufrj, 1999.

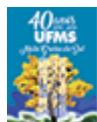
Stewart, James. **Cálculo Volume II**. 5. Ed. São Paulo, Sp: Pioneira, 2007.

Stewart, James. **Cálculo, Volume I**. 5. Ed. São Paulo, Sp: Cengage Learning, 2007.

Winterle, P. **Vetores e Geometria Analítica**. 2. Ed. São Paulo: Pearson, 2014.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Marcos Vinicius Pereira Spreafico
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Pereira Spreafico, Professor do Magisterio Superior**, em 23/02/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099370** e o código CRC **94D20D92**.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS